DECRETO Nº 58, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente decreto foi publicado no placar no dia 30 / 04 / 2025

Chapadão do Céu 30 / 04 / 2025

Kayla Guimarães T. Lemos

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão do Dia do Trabalhador.."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU-GO, no uso das atribuições legais que lhe confere, consonante ao artigo 155, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado como ponto facultativo nas repartições públicas Municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo o dia **02 de maio de 2025 (sexta-feira)**, em razão das comemorações do **Dia do Trabalhador**.

Art. 2º- As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenha funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no art.1° deste decreto.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado de forma digital por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Dados: 2025.04.30 17:08:05 -03'00'

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL